

LEI N° 1.125/2004

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica oficialmente **declarada de utilidade pública** municipal a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguatemi - ASPROR**, instituição civil sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.662/0001-00, com sede à av. Jardelino José Moreira, s/nº, Centro, neste Município de Iguatemi-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL